

2.1.3 EMENDAS AO TEXTO POR AUTOR

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
16220016	Pauderney Avelino	II	III	4			XXXII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
16220015	Pauderney Avelino	II	III	4			XXVI	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
16220014	Pauderney Avelino	II	III	4			XIX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
16220013	Pauderney Avelino	II	III	4	1		II	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
16220012	Pauderney Avelino	II	III	4			XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p>								
16220011	Pauderney Avelino	II	III	4				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>.....</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>.....</p>								
16220010	Pauderney Avelino	III	III	7				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p> <p>.....</p> <p>Justificação: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p> <p>.....</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330040	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXXI	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								
34330039	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXXI	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330038	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXV	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330037	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXV	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330036	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXV			Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
34330035	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXI	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330034	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XXI	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330033	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIX	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
34330032	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIX	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330031	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XIX	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330030	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XVII			Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
34330029	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XV	a		Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
34330028	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XII	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330027	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	XII	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330026	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	X	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
34330025	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	X	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
34330024	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	IV	e		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330023	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	IV	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330022	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	e		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
34330021	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
34330020	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I	a		Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
34330019	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4	I			Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
34330018	Raimundo Gomes de Matos	II	III	4				Aprovada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p>								
21830041	Duarte Nogueira	II	III	4	XXXI	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								
21830040	Duarte Nogueira	II	III	4	XXXI	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830039	Duarte Nogueira	II	III	4	XXV	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830038	Duarte Nogueira	II	III	4	XXV	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
21830037	Duarte Nogueira	II	III	4			XXV	Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
21830036	Duarte Nogueira	II	III	4			XXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830035	Duarte Nogueira	II	III	4			XXI a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830034	Duarte Nogueira	II	III	4			XIX b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
21830033	Duarte Nogueira	II	III	4			XIX c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830032	Duarte Nogueira	II	III	4			XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830031	Duarte Nogueira	II	III	4			XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
21830030	Duarte Nogueira	II	III	4			XV a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
21830029	Duarte Nogueira	II	III	4			XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
21830028	Duarte Nogueira	II	III	4	XII	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830027	Duarte Nogueira	II	III	4	X	c		Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
21830026	Duarte Nogueira	II	III	4	X	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
21830025	Duarte Nogueira	II	III	4	IV	e		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830024	Duarte Nogueira	II	III	4	IV	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830023	Duarte Nogueira	II	III	4	I	e		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830022	Duarte Nogueira	II	III	4	I	d		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
21830021	Duarte Nogueira	II	III	4	I	a		Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
21830020	Duarte Nogueira	II	III	4	I			Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
21830019	Duarte Nogueira			II	III		4	Rejeitada
Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:								
Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:								
50250004	Comissão Diretora da Câmara dos Deputados			I			1	Rejeitada
Texto Proposto: 1.1.3. PRC nº 76, de 2015 - Criação: 5 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 5 / Despesa em 2016: R\$ 383.596 / Anualizada: R\$ 383.596 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos - / Reserva de Contingência: R\$ 383.596 / Subtotal: R\$ 383.596 / Financeira nos Órgãos - / Reserva de Contingência - / Subtotal - / TOTAL: R\$ 383.596								
Justificação: 1.1.3. PRC nº 76, de 2015 - Criação: 5 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 5 / Despesa em 2016: R\$ 383.596 / Anualizada: R\$ 383.596 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos - / Reserva de Contingência: R\$ 383.596 / Subtotal: R\$ 383.596 / Financeira nos Órgãos - / Reserva de Contingência - / Subtotal - / TOTAL: R\$ 383.596								
50250005	Comissão Diretora da Câmara dos Deputados			I			1	Rejeitada
Texto Proposto: 1.1.4. PRC nº 88, de 2015 - Criação: 27 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 27 / Despesa em 2016: R\$ 3.541.320 / Anualizada: R\$ 3.541.320 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos - / Reserva de Contingência: R\$ 3.541.320 / Subtotal: R\$ 3.541.320 / Financeira nos Órgãos - / Reserva de Contingência - / Subtotal - / TOTAL: R\$ 3.541.320								
Justificação: 1.1.4. PRC nº 88, de 2015 - Criação: 27 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 27 / Despesa em 2016: R\$ 3.541.320 / Anualizada: R\$ 3.541.320 / Programação Orçamentária - Primária nos Órgãos - / Reserva de Contingência: R\$ 3.541.320 / Subtotal: R\$ 3.541.320 / Financeira nos Órgãos - / Reserva de Contingência - / Subtotal - / TOTAL: R\$ 3.541.320								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

<i>Emenda</i>	<i>Autor</i>	<i>Cap.</i>	<i>Seção</i>	<i>Art.</i>	<i>Parág.</i>	<i>Inc.</i>	<i>Alin.</i>	
50330005	Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia - CINDRA							Rejeitada
					I		5	

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda Autor Cap. Seção Art. Parág. Inc. Alin.

Texto Proposto:

5. Poder Executivo - Criação: 16547 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 25606 / Em 2016: R\$ 1.411.688.254 / Anualizada (3): R\$ 2.689.391.217

5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis - Criação: 14947 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 14637 / Em 2016: R\$ 1.049.016.671 / Anualizada (3): R\$ 2.038.414.894

5.1.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 12364 / Em 2016: R\$ 981.210.425 / Anualizada (3): R\$ 1.903.999.497

5.1.2. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos - Criação: 2190 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.3. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN - Criação: 36 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.4. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC - Criação: 550 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.5. PL nº 6.244, de 2013 - MEC, ANS, Anvisa e Outros - Criação: 8222 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 44 / Em 2016: R\$ 2.556.800 / Anualizada (3): R\$ 3.916.505

5.1.6. AntePLs de criação de cargos e funções - Criação: 3949 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 2229 / Em 2016: R\$ 65.249.446 / Anualizada (3): R\$ 130.498.892

5.1.7. Cargos e funções vagos - DPRF - Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 766 / Em 2016: R\$ 56.133.797 / Anualizada (3): R\$ 80.000.000

5.2. Fixação de efetivos - Militares - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 10046 / Em 2016: R\$ 285.158.100 / Anualizada (3): R\$ 570.316.200

5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 4940 / Em 2016: R\$ 137.139.958 / Anualizada (3): R\$ 274.279.916

5.2.2. Fixação de Efetivos - Exército - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 3973 / Em 2016: R\$ 113.256.433 / Anualizada (3): R\$ 226.512.866

5.2.3. Fixação de efetivos - Marinha - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 1133 / Em 2016: R\$ 34.761.709 / Anualizada (3): R\$ 69.523.418

5.3. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2) - Criação: 1600 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008

5.3.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008

5.3.2. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras - Criação: 400 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.3.3. PL nº 6.244, de 2013 - Fiocruz - Criação: 1200 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 663 / Em 2016: R\$ 63.589.115 / Anualizada (3): R\$ 63.589.115

5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 93 / Em 2016: R\$ 7.695.997 / Anualizada (3): R\$ 7.695.997

5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 210 / Em 2016: R\$ 22.160.791 / Anualizada (3): R\$ 22.160.791

5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 360 / Em 2016: R\$ 33.732.327 / Anualizada (3): R\$ 33.732.327

Justificação:

5. Poder Executivo - Criação: 16547 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 25606 / Em 2016: R\$ 1.411.688.254 / Anualizada (3): R\$ 2.689.391.217

5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis - Criação: 14947 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 14637 / Em 2016: R\$ 1.049.016.671 / Anualizada (3): R\$ 2.038.414.894

5.1.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 12364 / Em 2016: R\$ 981.210.425 / Anualizada (3): R\$ 1.903.999.497

5.1.2. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos - Criação: 2190 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.3. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN - Criação: 36 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.4. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC - Criação: 550 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -

5.1.5. PL nº 6.244, de 2013 - MEC, ANS, Anvisa e Outros - Criação: 8222 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 44 / Em 2016: R\$ 2.556.800 / Anualizada (3): R\$ 3.916.505

5.1.6. AntePLs de criação de cargos e funções - Criação: 3949 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 2229 / Em 2016: R\$ 65.249.446 / Anualizada (3): R\$ 130.498.892

5.1.7. Cargos e funções vagos - DPRF - Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 766 / Em 2016: R\$ 56.133.797 / Anualizada (3): R\$ 80.000.000

5.2. Fixação de efetivos - Militares - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 10046 / Em 2016: R\$

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
								<p>285.158.100 / Anualizada (3): R\$ 570.316.200</p> <p>5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 4940 / Em 2016: R\$ 137.139.958 / Anualizada (3): R\$ 274.279.916</p> <p>5.2.2. Fixação de Efetivos - Exército - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 3973 / Em 2016: R\$ 113.256.433 / Anualizada (3): R\$ 226.512.866</p> <p>5.2.3. Fixação de efetivos - Marinha - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 1133 / Em 2016: R\$ 34.761.709 / Anualizada (3): R\$ 69.523.418</p> <p>5.3. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2) - Criação: 1600 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008</p> <p>5.3.1. Cargos e funções vagos - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 260 / Em 2016: R\$ 13.924.368 / Anualizada (3): R\$ 17.071.008</p> <p>5.3.2. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras - Criação: 400 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -</p> <p>5.3.3. PL nº 6.244, de 2013 - Fiocruz - Criação: 1200 / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: - / Em 2016: - / Anualizada (3): -</p> <p>5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FPDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 663 / Em 2016: R\$ 63.589.115 / Anualizada (3): R\$ 63.589.115</p> <p>5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 93 / Em 2016: R\$ 7.695.997 / Anualizada (3): R\$ 7.695.997</p> <p>5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 210 / Em 2016: R\$ 22.160.791 / Anualizada (3): R\$ 22.160.791</p> <p>5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF - Criação: - / Provimento, Admissão ou Contratação - Qtde: 360 / Em 2016: R\$ 33.732.327 / Anualizada (3): R\$ 33.732.327</p>	
60090005	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa							CDH	Rejeitada
		II	II	3					
Texto Proposto:	Inclui-se o artigo a seguir com a seguinte redação:								
	Os Benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para os valores acima de um salário mínimo serão reajustados conforme índice inflacionário nos termos do art. 41-A da Lei número 8.213/91, acrescidos da variação do crescimento da remuneração dos empregados conforme estimativas das contas nacionais divulgadas pelo IBGE, apurado em 2013 no montante de 3,63 %, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.								
Justificação:	Inclui-se o artigo a seguir com a seguinte redação:								
	Os Benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para os valores acima de um salário mínimo serão reajustados conforme índice inflacionário nos termos do art. 41-A da Lei número 8.213/91, acrescidos da variação do crescimento da remuneração dos empregados conforme estimativas das contas nacionais divulgadas pelo IBGE, apurado em 2013 no montante de 3,63 %, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.								
23630041	Izalci								Rejeitada
		II	III	4			XXXI	b	
Texto Proposto:	b) reserva de contingência;								
Justificação:	b) reserva de contingência;								
23630040	Izalci								Rejeitada
		II	III	4			XXXI	a	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.								
Justificação:	Suprima-se o texto atual.								
23630039	Izalci								Rejeitada
		II	III	4			XXV	b	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.								
Justificação:	Suprima-se o texto atual.								
23630038	Izalci								Rejeitada
		II	III	4			XXV	a	
Texto Proposto:	Suprima-se o texto atual.								
Justificação:	Suprima-se o texto atual.								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630037	Izalci			II	III	4	XXV	Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
23630036	Izalci			II	III	4	XXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630035	Izalci			II	III	4	XXI a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630034	Izalci			II	III	4	XIX b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
23630033	Izalci			II	III	4	XIX c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630032	Izalci			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630031	Izalci			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
23630030	Izalci			II	III	4	XV a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
23630029	Izalci			II	III	4	XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630028	Izalci	II	III	4	XII		c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630027	Izalci	II	III	4	X		c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
23630026	Izalci	II	III	4	X		b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
23630025	Izalci	II	III	4	IV		e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630024	Izalci	II	III	4	IV		d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630023	Izalci	II	III	4	I		e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630022	Izalci	II	III	4	I		d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
23630021	Izalci	II	III	4	I		a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
23630020	Izalci	II	III	4	I			Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
23630019	Izalci			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p>								
32990013	Mendonça Filho			II	III		4	XXXII
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990012	Mendonça Filho			II	III		4	XXVI
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990011	Mendonça Filho			II	III		4	XIX
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990010	Mendonça Filho			II	III		4	1 II
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32990009	Mendonça Filho			II	III		4	XVII
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p>								
32990008	Mendonça Filho			II	III		4	
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>.....</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>.....</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32990007	Mendonça Filho			III	III		7	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p> <p>Justificação: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p>								
26930025	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
26930024	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
26930023	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
26930022	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
26930021	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p>								
26930020	Professora Dorinha Seabra Rezende			II	III		4	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
26930019	Professora Dorinha Seabra Rezende	III	III	7				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p> <p>Justificação: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p>								
30630036	Caio Narcio	II	III	4	XXXI		b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								
30630035	Caio Narcio	II	III	4	XXXI		a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630034	Caio Narcio	II	III	4	XXV		b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630033	Caio Narcio	II	III	4	XXV		a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630032	Caio Narcio	II	III	4	XXV			Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
30630031	Caio Narcio	II	III	4	XXI		b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630030	Caio Narcio	II	III	4	XXI		a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
30630029	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XIX	b	
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
30630028	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XIX	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630027	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XIX	a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630026	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XVII		
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
30630025	Caio Narcio							Aprovada
		II	III	4		XV	a	
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
30630024	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XII	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630023	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		XII	c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30630022	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		X	c	
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
30630021	Caio Narcio							Rejeitada
		II	III	4		X	b	
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
30630020	Caio Narcio			II	III	4	IV	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
30630019	Caio Narcio			II	III	4	IV	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
30630018	Caio Narcio			II	III	4	I	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
30630017	Caio Narcio			II	III	4	I	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
30630016	Caio Narcio			II	III	4	I	a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>									
30630015	Caio Narcio			II	III	4	I		Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>									
30630014	Caio Narcio			II	III	4			Aprovada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas;</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas;</p>									
27560038	Domingos Sávio			II	III	4	XXXI	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>									
27560037	Domingos Sávio			II	III	4	XXXI	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
27560036	Domingos Sávio			II	III	4	XXV	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560035	Domingos Sávio			II	III	4	XXV	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560034	Domingos Sávio			II	III	4	XXV		Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>									
27560033	Domingos Sávio			II	III	4	XXI	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560032	Domingos Sávio			II	III	4	XXI	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560031	Domingos Sávio			II	III	4	XIX	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>									
27560030	Domingos Sávio			II	III	4	XIX	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560029	Domingos Sávio			II	III	4	XIX	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
27560028	Domingos Sávio			II	III	4	XVII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27560027	Domingos Sávio							Aprovada
		II	III	4	XV	a		
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
27560026	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	XII	c		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560025	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	XII	c		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560024	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	X	c		
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
27560023	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	X	b		
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
27560022	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	IV	e		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560021	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	IV	d		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560020	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	I	e		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560019	Domingos Sávio							Rejeitada
		II	III	4	I	d		
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
27560018	Domingos Sávio							Aprovada
		II	III	4	I	a		
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
27560017	Domingos Sávio			II	III	4	I	Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
27560016	Domingos Sávio			II	III	4		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p>								
29060031	Paulo Bauer			II	III	4	XXXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								
29060030	Paulo Bauer			II	III	4	XXXI a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29060029	Paulo Bauer			II	III	4	XXV b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29060028	Paulo Bauer			II	III	4	XXV a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
29060027	Paulo Bauer			II	III	4	XXV	Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
29060026	Paulo Bauer			II	III	4	XXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
29060025	Paulo Bauer			II	III	4	XXI	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060024	Paulo Bauer			II	III	4	XIX	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>									
29060023	Paulo Bauer			II	III	4	XIX	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060022	Paulo Bauer			II	III	4	XIX	a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060021	Paulo Bauer			II	III	4	XVII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>									
29060020	Paulo Bauer			II	III	4	XV	a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>									
29060019	Paulo Bauer			II	III	4	XII	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060018	Paulo Bauer			II	III	4	XII	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060017	Paulo Bauer			II	III	4	X	c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.		
29060016	Paulo Bauer			II	III	4	X	b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>									
29060015	Paulo Bauer			II	III	4	IV	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060014	Paulo Bauer			II	III	4	IV	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060013	Paulo Bauer			II	III	4	I	e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060012	Paulo Bauer			II	III	4	I	d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									
29060011	Paulo Bauer			II	III	4	I	a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>									
29060010	Paulo Bauer			II	III	4	I		Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>									
29060009	Paulo Bauer			II	III	4			Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p>									
30910016	Elmar Nascimento			II	III	4	XXXII		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>									

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
30910015	Elmar Nascimento	II	III	4			XXVI	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30910014	Elmar Nascimento	II	III	4			XIX	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30910013	Elmar Nascimento	II	III	4	1		II	Aprovada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
30910012	Elmar Nascimento	II	III	4			XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de cada dotação orçamentária desse Programa constantes desta Lei;</p>								
30910011	Elmar Nascimento	II	III	4				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais estabelecidas em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p>								
30910010	Elmar Nascimento	III	III	7				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p> <p>Justificação: Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção das metas fiscais constantes de anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, para as seguintes finalidades:</p>								
32570032	Giuseppe Vecchi	II	III	4			XXXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32570031	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XXXI		a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570030	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XXV		b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570029	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XXV		a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570028	Giuseppe Vecci							Aprovada
		II	III	4	XXV			
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
32570027	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XXI		b	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570026	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XXI		a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570025	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XIX		b	
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
32570024	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XIX		c	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570023	Giuseppe Vecci							Rejeitada
		II	III	4	XIX		a	
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32570022	Giuseppe Vecci	II	III	4			XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
32570021	Giuseppe Vecci	II	III	4			XV a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
32570020	Giuseppe Vecci	II	III	4			XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570019	Giuseppe Vecci	II	III	4			XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570018	Giuseppe Vecci	II	III	4			X c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
32570017	Giuseppe Vecci	II	III	4			X b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
32570016	Giuseppe Vecci	II	III	4			IV e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570015	Giuseppe Vecci	II	III	4			IV d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570014	Giuseppe Vecci	II	III	4			I e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
32570013	Giuseppe Vecci	II	III	4			I d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
32570012	Giuseppe Vecci	II	III	4	I	a		Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
32570011	Giuseppe Vecci	II	III	4	I			Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								
32570010	Giuseppe Vecci	II	III	4				Aprovada
<p>Texto Proposto: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p> <p>Justificação: Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:</p>								
50290005	Comissão Senado do Futuro - CSF	II	II	3				Rejeitada
<p>Texto Proposto: Inclui-se o artigo a seguir com a seguinte redação:</p> <p>Os Benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para os valores acima de um salário mínimo serão reajustados conforme índice inflacionário nos termos do art. 41-A da Lei número 8.213/91, acrescidos da variação do crescimento da remuneração dos empregados conforme estimativas das contas nacionais divulgadas pelo IBGE, apurado em 2013 no montante de 3,63 %, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.</p> <p>Justificação: Inclui-se o artigo a seguir com a seguinte redação:</p> <p>Os Benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para os valores acima de um salário mínimo serão reajustados conforme índice inflacionário nos termos do art. 41-A da Lei número 8.213/91, acrescidos da variação do crescimento da remuneração dos empregados conforme estimativas das contas nacionais divulgadas pelo IBGE, apurado em 2013 no montante de 3,63 %, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.</p>								
37590025	Samuel Moreira	II	III	4	XXXI	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) reserva de contingência;</p> <p>Justificação: b) reserva de contingência;</p>								
37590024	Samuel Moreira	II	III	4	XXXI	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590023	Samuel Moreira	II	III	4	XXV	b		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590022	Samuel Moreira	II	III	4	XXV	a		Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
37590021	Samuel Moreira			II	III	4	XXV	Aprovada
<p>Texto Proposto: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p> <p>Justificação: XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 10% (dez por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.</p>								
37590020	Samuel Moreira			II	III	4	XXI b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590019	Samuel Moreira			II	III	4	XXI a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590018	Samuel Moreira			II	III	4	XIX b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p> <p>Justificação: 2- constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>								
37590017	Samuel Moreira			II	III	4	XIX c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590016	Samuel Moreira			II	III	4	XIX a	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590015	Samuel Moreira			II	III	4	XVII	Rejeitada
<p>Texto Proposto: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p> <p>Justificação: XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 10% (dez por cento) de cada subtítulo desse Programa constante desta Lei;</p>								
37590014	Samuel Moreira			II	III	4	XV a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>Justificação: a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a receitas vinculadas à educação;</p>								
37590013	Samuel Moreira			II	III	4	XII c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parág.	Inc.	Alin.	
37590012	Samuel Moreira	II	III	4	XII		c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590011	Samuel Moreira	II	III	4	X		c	Rejeitada
<p>Texto Proposto: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p> <p>Justificação: c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente ao referido fundo;</p>								
37590010	Samuel Moreira	II	III	4	X		b	Rejeitada
<p>Texto Proposto: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p> <p>Justificação: b) excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas à esse fundo; e</p>								
37590009	Samuel Moreira	II	III	4	IV		e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590008	Samuel Moreira	II	III	4	IV		d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590007	Samuel Moreira	II	III	4	I		e	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590006	Samuel Moreira	II	III	4	I		d	Rejeitada
<p>Texto Proposto: Suprima-se o texto atual.</p> <p>Justificação: Suprima-se o texto atual.</p>								
37590005	Samuel Moreira	II	III	4	I		a	Aprovada
<p>Texto Proposto: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>Justificação: a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p>								
37590004	Samuel Moreira	II	III	4	I			Aprovada
<p>Texto Proposto: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>Justificação: I - em cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p>								

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatoria Geral - Proposta Orçamentária da União para 2016 - Emendas de Texto por Autor

Emenda	Autor	Cap.	Seção	Art.	Parágraf.	Inc.	Alin.	
37590003	Samuel Moreira				II	III	4	Aprovada
Texto Proposto:		Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:						
Justificação:		Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais abertos ou reabertos, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário estabelecida para o exercício de 2016 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais ou coletivas, para o atendimento de despesas:						